



Universidade Federal do Pará

Núcleo de Altos Estudos Amazônicos

Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Sustentável do Trópico
Úmido



Edital 001/2018

Bolsas de Mestrado e Doutorado

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Sustentável do Trópico Úmido anuncia por este edital a inscrição para a concorrência de bolsas de mestrado/doutorado de agências de fomento que disponibilizam suas bolsas ao Programa (CAPES, CNPQ e FAPESPA e outras), conforme a disponibilidade do fomento no momento da abertura do edital e, ao longo do ano, na medida em que novos auxílios surgirem diretamente ao Programa.

Parágrafo único: Será provida lista de espera com os discentes que não forem inicialmente classificados e, conseqüentemente, contemplados com recebimento de bolsa, de acordo com os requisitos e critérios que serão estabelecidos por ORDEM DE IMPORTÂNCIA neste edital.

1. Dos Requisitos

- 1.1. Poderão concorrer às bolsas de mestrado/doutorado, todos os discentes aprovados(as) e classificados(as) no processo seletivo e que tenham submetido os documentos exigidos por este edital (ver item **Dos Procedimentos para a Inscrição**);
- 1.2. Os discentes concorrentes deverão estar devidamente matriculados nos cursos de mestrado/doutorado para o ano 2018;
- 1.3. Deverão prover todos os documentos necessários, bem como o Requerimento de Inscrição para Seleção de Bolsas de mestrado/doutorado (**Anexo I a este edital**) a esta seleção, conforme descrito no item 6 - "**Dos Procedimentos para a Inscrição**";
- 1.4. Os discentes concorrentes não poderão, quando do momento de aplicação para a bolsa, estarem recebendo outras bolsas de pesquisa das agências de fomento citadas no *caput* deste edital, bem como de outros organismos nacionais e internacionais. Se assim for o caso, deverão apresentar carta que comprove a interrupção do benefício bem como os registros e comprovações da mesma interrupção;
- 1.5. Os discentes concorrentes, **preferencialmente**, não devem ter vínculo empregatício do momento da aplicação para a bolsa conforme disposições dos arts. 1º e 2º da Portaria Conjunta CAPES/CNPQ No. 1, de 15 de julho de 2010, da RN 17/2006 CNPQ – ANEXO IV, 4.2.3, letras "e" e "f" e do art. 14 do Regulamento do Programa de Fomento à Pós-Graduação – Anexo IV - Normas Capes - Portaria 64/2002, **salvo atividades de magistério na rede pública de ensino e, especialmente, se/e com vencimentos superiores ao valor do benefício**. Sendo este o caso, algumas exceções poderão ser aplicadas desde que o/a concorrente apresente carta de comprometimento em que comprove a intenção e planejamento de sua licença ou afastamento das funções profissionais previamente assumidas (ver itens **Dos Critérios e Das Exceções**);
- 1.6. Os discentes concorrentes deverão ter definidos seus orientadores, devendo apresentar termo de compromisso assinado pelo orientador(a) no momento de inscrição;

2. Dos Critérios

Parágrafo Único: A bolsa de mestrado/doutorado é preferencialmente para discentes comprovadamente sem vínculo empregatício nem remuneração, com DEDICAÇÃO EXCLUSIVA aos cursos de mestrado/doutorado.



Universidade Federal do Pará

Núcleo de Altos Estudos Amazônicos

Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Sustentável do Trópico
Úmido



2.1. Será considerada a “**Ficha de Avaliação de currículo**” (ver Anexo II deste Edital). Nesta ficha, tem-se como prioridade a produção científica do candidato e será elaborada uma listagem de classificação.

3. Dos critérios para bolsas sobressalentes

Parágrafo Único: Caso todos os discentes sem vínculo e remuneração sejam contemplados pela bolsa, as bolsas sobressalentes, caso houver, serão distribuídas conforme as prioridades abaixo, obedecendo a classificação da análise de currículo para esse quesito de bolsas sobressalentes

- 3.1. Discentes **com vínculo empregatício**, mas que tenham assinado **carta de intenção de afastamento do serviço para passar ao regime de dedicação exclusiva** se e quando estiverem disponíveis bolsas;
- 3.2. Discentes **com vínculo empregatício**, mas **com salário inferior ao valor da bolsa**;

4. Das Exceções

- 4.1. Discentes com vínculo empregatício poderão participar do processo seletivo para a concessão de bolsas desde que se observem os critérios (**itens 2 e 3**) e os requisitos (**item 1**) da seleção;
- 4.2. Se bolsas forem concedidas a discentes com vínculo empregatício, o exercício das atividades profissionais não poderá exceder 20 horas semanais. As mesmas atividades devem ter preferencialmente pertinência ao objeto da pesquisa do concorrente, de maneira que sua execução não comprometa o desenvolvimento do mestrado/doutorado e que não crie obstáculo ao seu desenvolvimento;
- 4.3. Da mesa forma, se os discentes estabelecerem vínculo empregatício durante o mestrado/doutorado, esses deverão informar imediatamente ao orientador(a), bem como à Comissão de Bolsas e à Coordenadoria da Pós-Graduação, a fim de que seja garantido e devidamente justificado por escrito e com o aval do(a) orientador(a) o disposto nos itens 2.4 e 3.2;
- 4.4. Qualquer outra situação que não se enquadre no disposto acima deverá ser avaliada pela Comissão de Bolsas em consonância com o orientador (a), **lembrando sempre que a prioridade da concessão de bolsa é para o discente de regime de dedicação exclusiva.**

5. Da Renovação das Bolsas

Parágrafo Único: As bolsas de mestrado/doutorado tem duração dos meses dos cursos. Os auxílios são renovados anualmente se e quando respeitados os seguintes aspectos:

- 5.1. Os discentes deverão ser aprovados em todas as disciplinas que tiverem cursado ao longo do ano acadêmico, notas iguais ou superiores a 7,0 (sete);
- 5.2. Os discentes deverão apresentar relatório anual de atividades realizadas (pesquisa, publicações, participação em eventos acadêmicos e disciplinas cursadas) à Comissão de Bolsas. Os relatórios deverão ser aprovados previamente e assinados pelo orientador(a), bem como endossados por currículo *lattes* atualizado, antes do envio à apreciação da Comissão. **As datas limite para envio serão definidas pelo Regimento de Bolsas e informadas com até 30 dias de antecedência aos bolsistas;**



Universidade Federal do Pará

Núcleo de Altos Estudos Amazônicos

Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Sustentável do Trópico
Úmido



5.3. Os discentes deverão manter suas informações com relação à matrícula, vínculo empregatício e outras atividades de pesquisa remuneradas sempre atualizadas junto à Secretaria do PPGDSTU a fim de não gerar sobreposição de informações com os sistemas das agências de fomento, o que pode acarretar, **automaticamente**, atraso ou suspensão no recebimento do auxílio. Caso isso ocorra, o fato é de **inteira** responsabilidade do bolsista.

6. Da Comissão de Bolsas

A Comissão de Bolsas é formada por dois professores docentes do PPGDSTU, mais os dois membros da Coordenação do programa e os representantes discentes dos cursos de Mestrado e de Doutorado. À Comissão está reservada a atividade de avaliação, seleção, acompanhamento e resolução em sua primeira instância de quaisquer conflitos relacionados tanto ao processo seletivo, quanto à vigência das bolsas, dispositivos que estão previstos no Regimento de Bolsas do PPGDSTU (**Portaria 007/2015, de 08 de setembro de 2015**).

7. Dos Procedimentos para a Inscrição

7.1. Para se inscrever o discente deverá preencher o Requerimento de Inscrição disponível na secretaria do PPGDSTU no Anexo I deste edital e enviá-lo em envelope lacrado com nome, número de matrícula e curso (especificando ser de **Mestrado/Doutorado**), no período de **24 de janeiro de 2018 a 09 de fevereiro de 2018**, juntamente com os seguintes documentos:

- a) Termo de compromisso do(a) orientador(a);
- b) Comprovação de que não tenha vínculo empregatício ou se tiver: 1) comprovação de que tenha renda inferior a bolsa; 2) de que pretende ser discente de dedicação exclusiva ou 3) que tenha possibilidade de redução de sua carga horária;
- c) Currículo Lattes Documentado;

6. Da Divulgação dos Resultados

Os resultados serão divulgados até o dia 20 de fevereiro de 2018 no mural e no site do PPGDSTU.

7. Dos Recursos Cabíveis

Os recursos deverão ser enviados até dois dias após a divulgação dos resultados. É importante lembrar que todo e qualquer recurso deve observar e se referenciar aos critérios e requisitos estabelecidos no edital. Da mesma maneira, é relevante apontar a existência de uma lista de espera, **já que é possível não haver bolsas para todos os discentes ou que as mesmas estejam disponíveis no decorrer do ano letivo**.

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Bolsas.

Belém, 23 de janeiro de 2018.



Universidade Federal do Pará
Núcleo de Altos Estudos Amazônicos
Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Sustentável do Trópico
Úmido



ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. Instituição de Ensino Superior: _____

2. Curso: () Mestrado () Doutorado

3. Nome: _____

4. Data de Nascimento: _____ **Sexo:** () Masculino () Feminino

5. Nacionalidade: () Brasileira () Estrangeira **CPF nº** _____

6. Se estrangeiro: Visto permanente: () Sim () Não

Passaporte nº: _____ **País** _____

7. Possui vínculo empregatício? () Sim () Não

Se possui: tipo de empregador: () IES no país () IES no exterior () Empresa

Empregador: _____

8. Tipo de afastamento: () Integral () Parcial () Não informado

9. Categoria funcional: () Docente () Não docente **Situação salarial:** () C/ salário () S/ salário

10. Tempo global de serviço: _____ anos e _____ meses em (mês/ano)

11. Maior nível de titulação obtido: _____ **Ano de titulação:** _____

IES de titulação: _____

País: _____



Universidade Federal do Pará

Núcleo de Altos Estudos Amazônicos

Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Sustentável do Trópico
Úmido



ANEXO II – FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

SELEÇÃO PARA BOLSAS DE DOUTORADO/MESTRADO – PPGDSTU 2018

1) Serão considerados os últimos 5 anos de produção acadêmica científica. No currículo do candidato serão avaliadas apenas as informações devidamente comprovadas por meio da anexação de cópias de certificados, certidões, atestados, diplomas, e outros documentos oficiais.

2) Para caráter de classificação do candidato, a nota do currículo será considerada de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). A comissão atribuirá nota 10 (dez) à prova de títulos do candidato que obtiver o maior número de pontos dentro de cada linha, atribuindo notas aos demais candidatos diretamente proporcionais ao do melhor currículo.

AVALIAÇÃO DE <i>CURRICULUM VITAE</i>		
ITENS DE AVALIAÇÃO	ORIENTAÇÃO	PONTOS
PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA E TÉCNICA		
Autoria ou co-autoria de Artigo Científico publicado em periódico B1 ou superior e de Livro Editado, com ISBN.	2,0 por artigo ou livro	
Autoria e co-autoria de artigo científico publicado em periódico B2 ou inferior e de Capítulo de Livro editado, com ISBN.	1,0 por artigo ou capítulo	
Publicação de Trabalhos Completos em Anais de Eventos Científicos.	0,50 por trabalho	
Publicação de Resumos em Anais de Eventos Científicos.	0,10 por trabalho	
Produção de Trabalhos Técnico-Científicos.	0,25 por trabalho	
Apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos.	0,25 por trabalho	
EXPERIÊNCIA ACADÊMICA E PROFISSIONAL		
Cursos de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> concluído.	0,50 por Curso	
Coordenação de Programas e/ou Projetos de Pesquisa e Extensão.	1,5 por Programa ou Projeto	
Participação em Programas e/ou Projetos de Pesquisa e Extensão.	0,50 por Programa ou Projeto	



Universidade Federal do Pará

Núcleo de Altos Estudos Amazônicos

Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Sustentável do Trópico
Úmido



Participação em Eventos Acadêmicos (como ouvinte).	Internacional (0,20) Nacional (0,10) por evento	
Participação como Bolsista em Iniciação Científica, Extensão ou Monitoria.	0,60 por projeto	
Participação como Ministrante de Disciplinas; Mini Cursos; Palestras e/ou Oficinas	0,30 por item	
TOTAL		